

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 80**

De 18 de fevereiro de 1975

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 17 de fevereiro de 1975, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, para a legislatura a encerrar-se em 31 de janeiro de 1977, conforme faculdade prevista no inciso 5º, do artigo 1º, da Resolução nº 94, de 15 de agosto de 1973, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica assim fixada:

- a) - até 31 de janeiro de 1976 - Cr\$2.310,00 mensais;
- b) - de 1º de fevereiro de 1976 a 31 de janeiro de 1977 - Cr\$2.770,00 mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo, no presente exercício, correrão por conta de crédito especial aberto para essa finalidade.

Artigo 3º - As futuras leis orçamentárias consignarão dotações próprias para fazer face às despesas de que trata este diploma legal.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor no dia 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco).

Rubens Bellardi Ferreira  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EURIPES ANCELMO  
Diretor Geral

Registrado à fl. 31, do livro competente nº 2.